



SP	353080	Moji Mirim	63.489,30
SP	353470	Ourinhos	12.697,86
SP	353800	Pindamonhangaba	64.353,10
SP	353870	Piracicaba	129.742,76
SP	354340	Ribeirão Preto	234.089,80
SP	354390	Rio Claro	18.053,42
SP	354780	Santo André	26.259,52
SP	354850	Santos	11.574,92
SP	354890	São Carlos	18.398,94
SP	354910	São João da Boa Vista	75.409,74
SP	354970	São José do Rio Pardo	27.123,32
SP	355030	São Paulo	3.986.782,52
SP	355100	São Vicente	63.230,16
SP	355170	Sertãozinho	70.658,84
SP Total			8.797.025,58
TO	170000	Tocantins	56.838,04
TO Total			56.838,04
Total Geral			42.118.196,96

PORTARIA Nº 1.337, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

Habilita Municípios e o Distrito Federal ao recebimento do repasse de recursos financeiros relativos à realização da Semana Anual de Mobilização Saúde na Escola (Semana Saúde na Escola) no ano de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

Considerando a Portaria nº 364/GM/MS, de 8 de março de 2013 que redefine a Semana de Mobilização Saúde na Escola (Semana Saúde na Escola), de periodicidade anual, e o respectivo incentivo financeiro;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica, aprovada pela Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que preconiza a coordenação do cuidado a partir da atenção básica organizada pela estratégia Saúde da Família; e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios e o Distrito Federal relacionados no anexo a esta Portaria ao recebimento dos recursos financeiros referentes ao conjunto de ações realizadas no âmbito da Semana Anual de Mobilização Saúde na Escola (Semana Saúde na Escola) no ano de 2014.

Parágrafo único. Os Municípios e o Distrito Federal listados no anexo a esta Portaria farão jus ao recebimento do incentivo financeiro correspondente à realização de ações da Semana Anual de Mobilização Saúde na Escola (Semana Saúde na Escola), redefinida pela Portaria nº 364/GM/MS, de 8 de março de 2013, e em conformidade com o número de equipes de Atenção Básica informadas nos Sistemas de Monitoramento do PSE (e-SUS AB e SIMEC), o qual corresponde a 1/12 (um doze avos) da parcela mensal repassada às Equipes de Saúde da Família (ESF), equivalente a R\$ 594,15 (quinhentos e noventa e quatro reais e quinze centavos) por equipe de Atenção Básica participante.

Art. 2º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, farão parte do Bloco de Atenção Básica, e correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.301.2015.20AD (PO 0006 - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIRO

ANEXO

IBGE	UF	Município	Valor a ser repassado
120001	AC	ACRELÂNDIA	R\$ 2.376,60
120010	AC	BRASILEIA	R\$ 5.347,35
120013	AC	BUJARI	R\$ 1.782,45
120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	R\$ 1.782,45
120040	AC	RIO BRANCO	R\$ 594,15
270020	AL	ANADIA	R\$ 2.970,75
270050	AL	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	R\$ 8.318,10
270060	AL	BARRA DE SÃO MIGUEL	R\$ 1.782,45
270070	AL	BATALHA	R\$ 594,15
270120	AL	CACIMBINHAS	R\$ 1.188,30
270140	AL	CAMPO ALEGRE	R\$ 10.694,70
270160	AL	CANAPI	R\$ 5.347,35
270170	AL	CAPELA	R\$ 2.376,60
270190	AL	CHA PRETA	R\$ 1.782,45
270200	AL	COITÉ DO NOIA	R\$ 1.188,30
270210	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	R\$ 1.782,45
270235	AL	CRAIBAS	R\$ 1.188,30
270240	AL	DELMIRO GOUVEIA	R\$ 10.100,55
270250	AL	DOIS RIACHOS	R\$ 2.376,60
270260	AL	FEIRA GRANDE	R\$ 3.564,90
270290	AL	GIRAU DO PONCIANO	R\$ 10.100,55
270310	AL	IGACI	R\$ 5.347,35
270320	AL	IGREJA NOVA	R\$ 594,15
270330	AL	INHAPI	R\$ 2.970,75
270360	AL	JAPARATINGA	R\$ 594,15
270375	AL	JEQUIÁ DA PRAIA	R\$ 2.376,60
270380	AL	JOAQUIM GOMES	R\$ 594,15
270400	AL	JUNQUEIRO	R\$ 1.188,30
270410	AL	LAGOA DA CANOA	R\$ 4.159,05
270420	AL	LIMOEIRO DE ANADIA	R\$ 1.782,45
270430	AL	MACEIO	R\$ 594,15
270470	AL	MARECHAL DEODORO	R\$ 594,15
270520	AL	MESSIAS	R\$ 2.970,75
270550	AL	MURICI	R\$ 2.970,75
270560	AL	NOVO LINO	R\$ 1.782,45
270600	AL	OLIVENÇA	R\$ 2.376,60
270630	AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	R\$ 2.376,60
270650	AL	PASSO DE CAMARAGIBE	R\$ 1.782,45
270690	AL	PILAR	R\$ 10.100,55
270700	AL	PINDOBA	R\$ 1.188,30
270720	AL	POÇO DAS TRINCHEIRAS	R\$ 1.188,30
270730	AL	PORTO CALVO	R\$ 10.100,55
270760	AL	QUEBRANGULO	R\$ 594,15
270770	AL	RIO LARGO	R\$ 5.941,50
270810	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	R\$ 594,15
270900	AL	TANQUE D'ARCA	R\$ 2.376,60

270910	AL	TAQUARANA	R\$ 1.188,30
270915	AL	TEOTÔNIO VILELA	R\$ 2.376,60
130020	AM	ATALAIA DO NORTE	R\$ 1.188,30
130063	AM	BERURI	R\$ 1.782,45
130068	AM	BOA VISTA DO RAMOS	R\$ 1.782,45
130083	AM	CAAPIRANGA	R\$ 2.970,75
130100	AM	CARAUBARI	R\$ 1.188,30
130185	AM	IRANDUBA	R\$ 2.970,75
130190	AM	ITACOATIARA	R\$ 594,15
130200	AM	ITAPIRANGA	R\$ 594,15
130220	AM	JURUA	R\$ 594,15
130250	AM	MANACAPURU	R\$ 9.506,40
130255	AM	MANAQUIRI	R\$ 2.970,75
130260	AM	MANAUS	R\$ 8.318,10
130270	AM	MANICORÉ	R\$ 4.159,05
130310	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	R\$ 594,15
130320	AM	NOVO AIRAO	R\$ 594,15
130340	AM	PARINTINS	R\$ 14.259,60
130356	AM	RIO PRETO DA EVA	R\$ 7.129,80
130370	AM	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	R\$ 3.564,90
130390	AM	SAO PAULO DE OLIVENÇA	R\$ 1.782,45
130395	AM	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	R\$ 2.970,75
160010	AP	AMAPA	R\$ 594,15
160021	AP	CUTIAS	R\$ 1.188,30
160023	AP	FERREIRA GOMES	R\$ 1.188,30
160030	AP	MACAPA	R\$ 2.376,60
160015	AP	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	R\$ 594,15
160005	AP	SERRA DO NAVIO	R\$ 3.564,90
290020	BA	ABARE	R\$ 3.564,90
290030	BA	ACAJUTIBA	R\$ 5.347,35
290040	BA	AGUA FRIA	R\$ 1.782,45
290080	BA	ALCOBACA	R\$ 2.970,75
290100	BA	AMARGOSA	R\$ 2.376,60
290115	BA	AMERICA DOURADA	R\$ 3.564,90
290130	BA	ANDARAÍ	R\$ 5.347,35
290140	BA	ANGICAL	R\$ 2.376,60
290180	BA	ANTONIO GONÇALVES	R\$ 1.188,30
290190	BA	APORA	R\$ 1.782,45
290200	BA	ARACATU	R\$ 1.782,45
290225	BA	ARATACA	R\$ 7.129,80
290250	BA	BAIANOPOLIS	R\$ 594,15
290270	BA	BARRA	R\$ 1.782,45
290310	BA	BARRA DO ROCHA	R\$ 2.376,60
290320	BA	BARREIRAS	R\$ 594,15
290323	BA	BARRO ALTO	R\$ 594,15
290327	BA	BARROCAS	R\$ 2.970,75
290350	BA	BELO CAMPO	R\$ 4.753,20
290370	BA	BOA NOVA	R\$ 2.970,75
290390	BA	BOM JESUS DA LAPA	R\$ 4.753,20
290400	BA	BONINAL	R\$ 1.188,30
290405	BA	BONITO	R\$ 594,15
290420	BA	BOTUPORA	R\$ 4.753,20
290450	BA	BROTAS DE MACAUBAS	R\$ 2.376,60
290485	BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	R\$ 594,15
290490	BA	CACHOEIRA	R\$ 594,15
290500	BA	CACULE	R\$ 4.753,20
290540	BA	CAIRU	R\$ 4.753,20
290560	BA	CAMACAN	R\$ 3.564,90
290600	BA	CAMPO FORMOSO	R\$ 5.941,50
290610	BA	CANAPOLIS	R\$ 2.970,75
290630	BA	CANAVIEIRAS	R\$ 4.159,05
290640	BA	CANDEAL	R\$ 1.188,30
290650	BA	CANDEIAS	R\$ 3.564,90
290680	BA	CANSANCAO	R\$ 4.753,20
290682	BA	CANUDOS	R\$ 2.970,75
290685	BA	CAPELA DO ALTO ALEGRE	R\$ 594,15
290687	BA	CAPIM GROSSO	R\$ 10.100,55
290700	BA	CARDEAL DA SILVA	R\$ 1.782,45
290710	BA	CARINHANHA	R\$ 11.288,85
290730	BA	CASTRO ALVES	R\$ 16.042,05
290740	BA	CATOLANDIA	R\$ 594,15
290750	BA	CATU	R\$ 4.159,05
290755	BA	CATURAMA	R\$ 2.970,75
290760	BA	CENTRAL	R\$ 594,15
290770	BA	CHORROCHÓ	R\$ 2.376,60
290780	BA	CICERO DANTAS	R\$ 594,15
290850	BA	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	R\$ 594,15
290870	BA	CONDEUBA	R\$ 6.535,65
290890	BA	CORACAO DE MARIA	R\$ 594,15
290910	BA	CORIBE	R\$ 594,15
290940	BA	COTEGIPE	R\$ 2.970,75
290980	BA	CRUZ DAS ALMAS	R\$ 4.159,05
290990	BA	CURACA	R\$ 2.970,75
291000	BA	DARIO MEIRA	R\$ 2.376,60
291005	BA	DIAS D'AVILA	R\$ 15.447,90
291010	BA	DOM BASILIO	R\$ 2.376,60
291072	BA	EUNAPOLIS	R\$ 3.564,90
291075	BA	FATIMA	R\$ 3.564,90
291080	BA	FEIRA DE SANTANA	R\$ 8.912,25
291085	BA	FILADELFIA	R\$ 12.477,15
291120	BA	GANDU	R\$ 9.506,40
291140	BA	GLORIA	R\$ 3.564,90
291170	BA	GUANAMBI	R\$ 11.288,85
291180	BA	GUARATINGA	R\$ 4.753,20
291210	BA	IBICARAÍ	R\$ 594,15
291230	BA	IBICUI	R\$ 5.347,35
291270	BA	IBIRAPITANGA	R\$ 8.318,10
291290	BA	IBIRATAIA	R\$ 594,15
291310	BA	IBITITA	R\$ 1.782,45
291320	BA	IBOTIRAMA	R\$ 2.970,75
291330	BA	ICHU	R\$ 5.347,35
291350	BA	IGUAÍ	R\$ 3.564,90
291380	BA	IPECAETA	R\$ 1.188,30
291390	BA	IPIAÚ	R\$ 2.376,60
291400	BA	IPIRA	R\$ 2.970,75
291410	BA	IPUPIARA	R\$ 594,15
291440	BA	IRAQUARA	R\$ 2.376,60
291480	BA	ITABUNA	R\$ 16.042,05